



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1213

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL COBERTA EM CONSTRUÇÃO, SITO À RUA JOÃO RESENDE NESTA CIDADE DE MIRAÍ - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai-Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Quadra Poliesportiva Municipal "JOÃO ANTONIO BILHEIRO"**, o Ginásio de Esportes coberto em construção sito a Rua João Resende, nesta Cidade de Mirai-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 11 de maio de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração